

PROTOCOLO Nº 140/2011
Data 03/09/11 10.12 Horas
eM Ramos
Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO VEREADOR VALMIR JACINTO

Assa-me a tua fé sem as obras que eu te mostrarei a minha fé pelas obras.

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

em 03/09/11

Presidente

Projeto de Lei Nº

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Consciência Negra e dá outras providências.

Artigo 1º

Cria na cidade de Anápolis a Semana Municipal da Consciência Negra.

Parágrafo Único

A Semana Municipal da Consciência Negra será realizada no período de 16 a 20 de novembro de cada ano.

Artigo 2º

O poder público municipal ficará responsável pela elaboração do calendário de eventos alusivos ao enunciado no artigo primeiro desta lei.

Parágrafo Único

A abertura da Semana Municipal da Consciência Negra se dará sempre através de audiência pública, abordando tema relacionado ao evento.

Anápolis, 03 de outubro de 2011.

Valmir Jacinto
CBPM Valmir Jacinto
Vereador

Valmir Jacinto da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO VEREADOR VALMIR JACINTO
Bem-Aventurados os puros de coração.

JUSTIFICAÇÃO

Tema recorrente em todos os níveis sociais da vida nacional, o papel do negro na sociedade deve ser discutido à exaustão, até que se encontre o caminho que conduza à eliminação total da segregação que sempre vitimou a raça negra.

Este projeto tem esse viés, chamar à reflexão tema de tamanha importância.

Anápolis, 03 de outubro de 2011.


CBPM Valmir Jacinto
Vereador
